

Contrato com Partes Relacionadas - 31/07/2011 - Consolidado

| Item | Nome das Partes Relacionadas | | Objeto e características do contrato | Vínculo com Cia. | Valor Original | | | Condições de Rescisão ou de término | Saldo Remanescente | |
|------|---|-------------------------------------|---|-----------------------------------|--------------------|------------|-----------------------------|---|--------------------|------------|
| | Contratante | Contratada | | | R\$ | Data | Data do Vencimento ou prazo | | R\$ | Data |
| 1 | Desenvix S/A (participação de 33,33%), CPFL Geração de Energia S/A (participação de 66,67%) | Engevix Engenharia S/A | Serviços de Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental da UHE Itaipiranga | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 11.000.000,00 | 03/10/2007 | 03/04/2013 | Término de execução dos serviços; falência/concordata da Engevix; inadimplemento das obrigações não sanadas; paralisação dos serviços por mais de 30 dias por ordem de autoridade competente; quando as multas aplicadas de acordo com a Cláusula Doze atingirem 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; atrasos na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Desenvix e CPFL ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e a Engevix paralisar total ou parcialmente os serviços, sem prévio e expresso consentimento da Desenvix e CPFL, por escrito, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados; incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da Engevix. A Contratante poderá denunciar o contrato mediante notificação enviada com 30 (trinta) dias de antecedência. | R\$ 1.185.230,22 | 31/07/2011 |
| 2 | Desenvix S/A | Engevix Engenharia S/A | Serviços de Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental da UHE São Roque | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 8.212.000,00 | 09/11/2007 | 09/11/2011 | Término de execução dos serviços; falência/concordata da Engevix; inadimplemento das obrigações não sanadas; paralisação dos serviços por mais de 30 dias por ordem de autoridade competente; quando as multas aplicadas de acordo com a Cláusula Doze atingirem 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; atrasos na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Desenvix ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e a Engevix paralisar total ou parcialmente os serviços, sem prévio e expresso consentimento da Desenvix, por escrito, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados; incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da Engevix. A Desenvix poderá denunciar o contrato mediante notificação enviada com 30 (trinta) dias de antecedência. | R\$ 340.102,64 | 31/07/2011 |
| 3 | Passos Maia Energética S/A | Engevix Engenharia S/A | Contrato de Empreitada Integral para Implantação da PCH Passos Maia | Empresas do mesmo Grupo Econômico | R\$ 109.600.000,00 | 04/09/2009 | 31/10/2011 | A Passos Maia poderá rescindir o contrato no caso de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da Engevix; cisão, fusão ou incorporação da Engevix que, comprovadamente, venha a prejudicar a execução das obras, não oferecimento do seguro garantia de cumprimento das obrigações contratuais, ou falta de manutenção de sua vigência; cessão dos créditos decorrentes do contrato, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Passos Maia; subcontratação ou cessão total ou parcial sem prévia e expressa autorização da Passos Maia; superveniente incapacidade técnica ou financeira da Engevix; suspensão das atividades por atividade competente, descumprimento contratual ou prática de atos que denotem possível inadimplemento; atrasos por mais de 120 (cento e vinte) dias, na implementação dos requisitos que condicionam à emissão do Certificado de Aceitação Provisória de cada Unidade Geradora, ou quaisquer atrasos que possam gerar a emissão tardia do referido certificado; falta de recolhimento pontual, pela Engevix, dos tributos, ônus e encargos devidos em razão do Contrato. A Engevix poderá rescindir o contrato em caso de: inobservância, pela Passos Maia, de qualquer obrigação, incluindo atrasos no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias; se a Passos Maia tornar-se insolvente, requerer ou tiver contra si decretada falência, ser dissolvida ou requerer sua recuperação judicial. Qualquer das partes poderá rescindir o contrato em caso de suspensão da obra por prazo superior a 60 (sessenta) dias, por caso fortuito ou força maior. Desistência a qualquer tempo da Passos Maia, com prévia notificação à Engevix. | R\$ 37.868.496,03 | 31/07/2011 |
| 4 | Passos Maia Energética S/A | Enex O&M de Sistemas Elétricos Ltda | Prestação dos Serviços de Operação e Manutenção da PCH Passos Maia | Empresas do mesmo Grupo Econômico | R\$ 4.328.000,00 | 01/05/2010 | 31/04/2015 | Término de execução dos serviços, por vontade de qualquer das partes em razão de inadimplência pela outra, no decretação de falência ou concordata de qualquer uma das partes, por interrupção do serviço por mais de 180 dias por motivo de força maior ou caso fortuito e rescisão unilateral por vontade da Passos Maia, mediante notificação enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. | R\$ 4.328.000,00 | 31/07/2011 |
| 5 | Moinho S/A | Engevix Engenharia S/A | Contrato de Empreitada Integral para Implantação da PCH Moinho | Empresas do mesmo Grupo Econômico | R\$ 84.532.000,00 | 01/09/2008 | 01/12/2011 | Descumprimento contratual de qualquer das partes; pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e ou decretação da falência de qualquer das partes; situação de caso fortuito ou força maior que persistir por mais de 60 dias; cessão dos direitos e obrigações resultantes do contrato não autorizada pela parte contrária; interrupção injustificada da execução dos serviços por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos; atrasos superiores a 60 (sessenta) dias no Cronograma de Execução do Empreendimento, por culpa da Engevix; incapacidade técnica ou financeira para a integral execução de suas obrigações contratuais; atraso injustificado no pagamento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. | R\$ 20.234.723,45 | 31/07/2011 |

Contrato com Partes Relacionadas - 31/07/2011 - Consolidado

| Item | Nome das Partes Relacionadas | | Objeto e características do contrato | Vínculo com Cia. | Valor Original | | | Condições de Rescisão ou de término | Saldo Remanescente | |
|------|------------------------------|-----------------------------|---|----------------------------------|--------------------|------------|-----------------------------|---|--------------------|------------|
| | Contratante | Contratada | | | R\$ | Data | Data do Vencimento ou prazo | | R\$ | Data |
| 6 | Desenvix S/A | Engevix Engenharia S/A | Contrato de Empreitada Integral para Implantação das Edifícios de Macaúbas, Novo Horizonte e Seabra | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 389.300.000,00 | 03/04/2010 | 03/09/2011 | O Contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer cláusula, item, termo ou condição deste CONTRATO, pedido de concordata e ou decretação da falência ou insolvência civil de qualquer das PARTES, no caso de persistir, por mais de 60 (trinta) dias, a situação de caso fortuito ou força maior devidamente notificada, se qualquer das PARTES contratantes, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra PARTE, ceder ou transferir total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu ou assumiu por força deste contrato. | R\$ 127.417.000,00 | 31/07/2011 |
| 7 | Enercasa Energia Caiuá S/A | Engevix Engenharia S/A | Contrato de Empreitada por Preço Global para Implantação da UTE Decasa | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 27.200.000,00 | 01/09/2010 | 29/11/2011 | O Contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer cláusula, item, termo ou condição deste CONTRATO, pedido de concordata e ou decretação da falência ou insolvência civil de qualquer das PARTES, no caso de persistir, por mais de 60 (trinta) dias, a situação de caso fortuito ou força maior devidamente notificada, se qualquer das PARTES contratantes, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra PARTE, ceder ou transferir total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu ou assumiu por força deste contrato. | R\$ 21.294.252,82 | 31/07/2011 |
| 8 | Usina Pau D'Alho S/A | Desenvix S/A | Contrato de compromisso de Mútuo. O valor do objeto do mútuo será corrigido com base na variação positiva da taxa DI anualizada, acrescida de 3% ao ano, capitalizada anualmente, a partir de cada depósito ou pagamento. | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 11.509.369,00 | 15/09/2010 | 31/12/2012 | Liquidação do empréstimo | R\$ 11.509.369,00 | 31/07/2011 |
| 9 | Jackson Empreendimentos Ltda | Desenvix S/A | Contrato de Compromisso de Mútuo. Sem incidência de juros | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 14.528.781,93 | 18/02/2011 | indeterminado | Liquidação do empréstimo | R\$ 14.528.781,93 | 31/07/2011 |
| 10 | Desenvix S/A | Energen Energias Renováveis | Contrato de Compromisso de Mútuo. Sem incidência de juros | Empresa do mesmo Grupo Econômico | R\$ 13.160.682,82 | 31/05/2011 | indeterminado | Liquidação do empréstimo | R\$ 13.160.682,82 | 31/07/2011 |

Observações:

Item 1 - Contrato aditado durante o ano de 2011, sendo alterado o prazo de vigência contratual de 42 meses para 66 meses.

Item 2 - Contrato aditado durante o ano de 2011, sendo alterado o prazo de vigência contratual de 27 meses para 48 meses, além do valor total do contrato de R\$6.160 mil para R\$8.212 mil.

Item 5 - Contrato aditado durante o ano de 2011, sendo alterado o valor total do contrato de R\$68.400 mil para R\$84.532 mil.

Item 6 - Contrato definitivo assinado entre as partes em 03/04/2010, com vencimento em 03/09/2011, em substituição ao contrato preliminar, assinado em 10/12/2009